

第 24/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十一條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示：

一、委任林浩然學士為政府駐澳門彩票有限公司代表，為期兩年，由本批示公佈之日起生效。

二、職務報酬為每月澳門幣六千六百元正（6,600.00）。

二零零零年二月二十一日

行政長官 何厚鐸

第 25/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據該公司章程第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示：

一、委任何永安碩士為政府駐澳門廣播電視有限公司代表，為期兩年。

二、職務報酬為每月澳門幣六千六百元正（6,600.00）。

二零零零年二月二十五日

行政長官 何厚鐸

第 26/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據該公司章程第二十三條第二款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款的規定，作出本批示：

一、委任朱妙麗學士擔任澳門廣播電視有限公司行政委員會成員職務，期限遵照有關章程之規定。

二、根據章程規定，該職務之薪酬由該公司大會確定。

二零零零年二月二十五日

行政長官 何厚鐸

第 27/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Despacho do Chefe do Executivo n.º 24/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., o licenciado Lam Hou Iun, pelo período de dois anos, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia de MOP 6 600,00.

21 de Fevereiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., o mestre Ho Veng On, pelo prazo de dois anos.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia de MOP 6 600,00.

25 de Fevereiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da referida Sociedade e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., a licenciada Chu Miu Lai Monteiro, pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

2. A remuneração pelo exercício das funções acima referidas é a fixada, nos termos estatutários, pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

25 de Fevereiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos pre-